

26 de dezembro de 1978.

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, no lugar denominado Distrito Industrial de Uberaba-DI.1; neste município, com a área aproximada = de 31.530m² com a seguinte descrição: inicia no ponto M-1, na divisa dos lotes 37 e 38 da quadra 04, no alinhamento direito da Avenida 1, no sentido BR-050 (variante) à 275,84m de interseção dos eixos da Avenida Ligação e Avenida 1. Desse, segue pelo referido alinhamento = no mesmo sentido, por uma distância de 233,55m em linha reta, até o ponto M-2. Daí, com um raio de 21,50m, e um semi desenvolvimento de 23,00m à direita alcança o ponto M-3, no limite interno da faixa verde do anel de distribuição. Desse, com uma distância de 151,30m em linha reta, seguindo pelo referido limite, alcança o ponto M-4, no canto da divisa dos lotes 48 e 47. Daí, com uma deflexão de 79°45' = 20'' à direita, e uma distância de duzentos e três metros e vinte e quatro centímetros em linha reta, alcança o ponto M-5 na divisa dos lotes 38 e 37, com um ângulo de 79°45'20'' à direita e uma distância de cento e dezoito metros e dois centímetros em linha reta segue pela divisa dos referidos lotes até o ponto M-1, do início desta descrição, abrangendo os lotes 38 e 49 da quadra 4, e perfazendo uma área de 31.530m² conforme planta UER-DTPA-0115 nos arquivos da CDI-MG.
PROPRIETÁRIO: COMPAHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAS DE MINAS GERAIS, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rue Tamoios 666, 9º andar = inscrita no CGC sob o número 165.23664/0001-75. **REGISTRO ANTERIOR:** 61.193, deste Cartório, sendo o imóvel posteriormente matriculado = sob o número 1.923, neste Cartório. (JB). Dou fé A Oficial: *Ricardo Freixas*

R.001/6.224 - Protocolo nº 13.516, de 26 de dezembro de 1.978. Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 31 de outubro de 1.978, no Cartório do 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte, livro 352-B, fls. 63 verso, ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S.A, com sede nesta cidade, à Rue João Pinheiro, nº 237, inscrita = no CGC sob o nº 254.22288/0001-13, devidamente representada, adquirida COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAS DE MINAS GERAIS, CDI-MG, com =

cont...

CONT.

sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Tamoios 666, 9º andar, inscrita no CGC sob o nº 165.23664/0001-75, devidamente representada, pela importância de Cr\$785.027,43 (setecentos e oitenta e cinco mil, vinte e sete cruzeiros e quarenta e três centavos), o imóvel objeto desta Matrícula. CONDICOES: Consta da escritura ora registrada que: a) - Compareceu no ato do mesmo como interveniente a Prefeitura Municipal de Uberaba, representada por seu Prefeito Sr. Silvério Cartafira Filho; b) - Que o preço certo e ajustado da venda é de Cr\$785.027,43 (setecentos e oitenta e cinco mil, vinte e sete cruzeiros e quarenta e três centavos) que é pago da seguinte forma: a) - Cr\$86.070,00 (oitenta e seis mil e setenta cruzeiros) já pagos a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais-CDI-MG, através dos cheques números 2391284 e 374676, ambos contra do banco 01, respectivamente em 18 de maio de 1.978 e 19 de dezembro de 1.977; b) - Cr\$619.236,43 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta e três centavos) no ato da assinatura desta escritura através do cheque nº 424113 contra o banco 022, pelo que a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais-CDI-MG dá à Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., plena e total quitação e c) - Cr\$179.721,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e vinte e um cruzeiros) que serão lançados a débito em conta corrente da Prefeitura Municipal de Uberaba nos termos da alínea a-4, da cláusula terceira, do Segundo termo aditivo do Convênio celebrado, entre a Prefeitura Municipal de Uberaba e a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais-CDI-MG, em 22 de janeiro de 1.975; d) - que o terreno objeto da presente transação, por força deste contrato, só poderá ser utilizado, a qualquer tempo, para fim exclusivo da implantação de uma unidade industrial destinada a fabricação e comercialização de para-raios e materiais elétricos em geral, obrigando-se a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A., por si e seus sucessores, a observar a todo tempo esta estipulação, bem como cumprir as leis, posturas, regulamentos e código de obras vigorantes ou que venham a vigorar no Distrito Industrial de Uberaba-MG; e) -Verificado em qualquer tempo, ter sido dada, por quem quer que seja, destinação diversa da aqui estabelecida ao =

continua na ficha 002

terreno ou às suas benfeitorias, pagará o proprietário do imóvel à Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais -CDI-MG a multa diária fixada nesta data em Cr\$11.000,00 (onze mil cruzeiros) e corrigível pela forma estabelecida pela lei nº 6.205, de 29 de abril de 1.975, desde a verificação da condição até a sua cessação, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da faculdade da CDI-MG postular em juízo o desfazimento do ato; f) - Que a Eletrotécnica e Indústria de Material Elétrico S/A., somente poderá construir no terreno vendido as instalações industriais de acordo com o projeto previamente aprovado pela Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais -CDI-MG., fazendo terminar integralmente as obras e iniciar a produção dentro do prazo de 36 = (trinta e seis) meses a contar da data da expedição, pela Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais -CDI-MG., do "Alvará de Construção", sob pena de, não o fazendo, ficar sujeita, de pleno direito e até que faça, à multa diária estabelecida na cláusula quinta, a favor da Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais -CDI-MG., independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, se, prejuízo da faculdade da CDI-MG compelir judicialmente a Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A. ao comprimento do ato. Consta ainda, da mesma escritura, outras cláusulas e condições que as partes se obrigam a respeitar. Uberaba, 26 de dezembro de 1.978.
(JB). Dou fé *Pd* A Oficial: *Hélcio*

AV.002/6.224 - Protocolo nº 36.346, de 27 de dezembro de 1.983. Procede-se a esta averbação para constar que ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A. fez edificar no imóvel de sua propriedade, situado no distrito desta cidade, no lugar denominado DISTRITO INDUSTRIAL - DE UBERABA-DI-1, as seguintes benfeitorias: a) um prédio da fundição, com 1.890,00 metros quadrados, composto de galpão, 2 WC, 1 sanitário, um cômodo de depósito, 1 cômodo de laboratório, escritório, 1 cômodo de preparação de trabalho, 1 cômodo de distribuição de controle e 01 cômodo de controle das peças acabadas; b) um prédio industrial, com 4.

cont....

464,60 metros quadrados, contendo 1 elevador, em 3 pavimentos, a seguir descritos: Pavimento Térreo: salão de montagem com 2 WC; Primeiro Pavimento: salão com área para depósito, fabricação e produtos acabados e 2 WC, cômodo de depósito e escritório com 2 WC; Segundo Pavimento: 02 salões de depósito, 2 escritórios, 2 WC e 1 cantina; c) Prédio do Laboratório: com 310,13 metros quadrados, em 2 pavimentos, sendo: 1º Pavimento: escritório, almoxarife, 2 BWC e 2 cômodos para laboratório; 2º Pavimento: auditório. As benfeitorias acima mencionadas, foram visto - riadas em 23 de dezembro de 1.983 e avaliadas em Cr\$3.885.537,59 (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete' cruzeiros e cinquenta e nove centavos), para efeito de lançamento de I.P.U., conforme disto faz prova a certidão da Prefeitura Municipal - desta cidade, instruída com requerimento. Foi apresentada a certidão negativa de débito-CND, com o IAPAS de nº 83-0791, datada de 27 de dezembro de 1.983 e assinada por Izolda Maria Carvalho Baldo, referente à construção acima. Todos os documentos citados ficam aqui arquivados. Uberaba, 27 de dezembro de 1.983. (ILS) Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

R.003/6.224 - Protocolo nº 36.365, de 28 de dezembro de 1.983. EMITENTE: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A, CGC/MF nº 25.422.288/0001-13, com sede e foro na Rua João Pinheiro, 237, nesta cidade. AVALISTAS: SAURO BÓSCOLO, industrial, CPF. 004.803.636-68 e sua mulher DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, industrial, residentes e domiciliados nesta cidade, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, casado, industrial, CPF. 211.746.286-34, residente e domiciliado em Cambuci-SP. e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, todos brasileiros. FINANCIADOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 30.239, emitida em 12 de dezembro de 1.983. VALOR DO CRÉDITO: Cr\$250.000.000,-00, equivalente a 35.648,133 ORTNs. ENCARGOS FINANCEIROS: Os juros são devidos à taxa de 7% (sete por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor expresso em ORTN e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sem cont....

pre aos dias 10 (dez) do último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período juntamente com as prestações de amortização do principal. O crédito tem, para fins de Correção Monetária, seu valor expresso em ORTN, de que trata a lei nº 4.357, de 16 de julho de 1.964, indicada sua equivalência, de acordo com a resolução nº 575/82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de janeiro de 1.994, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, sendo o terreno avaliado em Cr\$59.300.000,00, o prédio da Fundição avaliado em Cr\$94.500.000,00, o prédio industrial avaliado em Cr\$225.000.000,00 e o prédio do laboratório avaliado em Cr\$13.500.000,00. Referência: Registro nº 3.851, do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 28 de dezembro de 1.983. (ILS) Lou fe. A Oficial: *[Assinatura]*

R.004/6.224 - Protocolo nº 39.839, de 09 de novembro de 1.984. EMITENTE: A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICO S/A., CGC/MF. 25.422.288/0001-13, com sede e foro nesta cidade, AVALISTAS: SAURO BÓSCOLO, CPF. 004.803.636-68, casado, industrial, DIVA DE OLIVEIRA BÓSCOLO, casada, industrial, SAURO BÓSCOLO JUNIOR, CPF. 211.746.286-34, casado, industrial e ANA MARIA FACURY BÓSCOLO, casada, do lar, todos residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. FINANCIADOR: BANCO DE DESenvolvimento DE MINAS GERAIS-BDMG., agência de Belo Horizonte-MG. TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nº 30.433, emitida em 25 de outubro de 1.984. VALOR DO CRÉDITO: 27.985 ORTN. JUROS: 8,5% (oito e meio por cento) ao ano que incidirão sobre o saldo devedor, expresso em ORTN. e serão contados a partir da liberação dos recursos e exigidos trimestralmente durante o período de carência, sempre aos dias 10 (dez) do último mês do trimestre considerado, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal. CORREÇÃO MONETÁRIA: O crédito tem, para fins de cont....

correção monetária, seu valor expresso em ORTN., de que trata a lei nº 4.357, de 16/07/64 indicada sua equivalência de acordo com a Res. 575/82, da Diretoria do BNDES. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: Em 10 de novembro de 1.989, na cidade de Belo Horizonte-MG. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado o terreno em Cr\$150.000.000 e as benfeitorias em Cr\$960.000.000 e em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, os imóveis descritos nas matrículas nºs. 17.800, 17.801, 17.799, os terrenos avaliados em Cr\$75.000.000 e as benfeitorias em Cr\$200.000.000 e o imóvel descrito na matrícula nº 13.199, avaliado em Cr\$15.000.000. Referências: Registro nº 4.050 do livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Uberaba, 09 de novembro de 1.984. (ILS) Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*.

AV.005/6.224 - Protocolo nº 63.402, de 27 de agosto de 1.990. Procede-se a este cancelamento nos termos da Carta de Autorização, passada na cidade de Belo Horizonte-MG, datada de 02 de janeiro de 1.990, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG., devidamente formalizada e arquivada neste Cartório, comprobatória da liquidação total do débito da Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A, referente ao registro número 004/6.224. Uberaba, 27 de agosto de 1.990. (ILS). Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

AV.006/6.224 - Protocolo nº 79.901, de 02 de agosto de 1995.

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR.

A hipoteca cedular de 1º grau registrada sob o nº 002/6.224 fica CANCELADA nos termos da Carta de Autorização, datada de 02 de março de 1.995, assinada pelos representantes do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG., com firmas reconhecidas e arquivada neste Cartório, comprobatória da liquidação total do débito da ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A. Uberaba, 02 de agosto de 1995. (JB). Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*.

(vide ficha 0J4...)

AV.007/6.224 - Protocolo nº 83.237, de 05 de setembro de 1996.

AVERBAÇÃO DE CORREÇÃO DE NÚMERO DE REGISTRO - EX-OFFÍCIO.

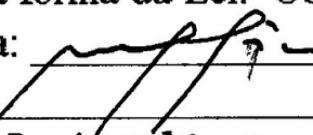
O número correto do registro da hipoteca cedular de 1º grau, CANCELADA pela AV.006/6.224, é 003/6.224. A presente averbação é feita em virtude da nova apresentação da Carta de Autorização que deu origem a citada averbação e com base no artigo 213, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Uberaba, 05 de setembro de 1996. (JB).

Dou fés. A Oficiala: 

R.008/6.224 - Protocolo nº 101.892, de 21 de setembro de 2.000.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Registro de Penhora, extraído dos Autos nº 701990055959, de Execução, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A - I.E. nº 701.046437.00-28, datado de 24 de agosto de 2.000, expedido pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falência e Concordatas, Registro Público e Cartas Precatórias desta Comarca, cujos autos se processaram perante a Dra. Régia Ferreira de Lima, Mma. Juíza de Direito da mesma Vara, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A - I.E. nº 701.046437.00-28, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, 333, Distrito Industrial I, inscrita no CGC/MF sob o nº 25.422.288/0001-13, devidamente representada, para assegurar o pagamento da importância de R\$74.250,08 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos), atualizada até o dia 13 de abril de 1.999, acrescida de correção monetária, juros, custas processuais e honorários advocatícios, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$2.072.485,20 (dois milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Foi nomeada depositária, A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A, na pessoa do seu representante legal, SAURO BOSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. Uberaba, 29 de setembro de 2.000. (EBCF). (ILS).

Dou fés. A Oficiala: 

R-9-6.224 - Protocolo n. 139.546, de 23 de agosto de 2.006.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para Fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos n. 701.99.005.945-6, de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra Transportadora 7B, datada de 09 de agosto de 2006, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falências, Concordatas e Registros Públicos

(VIDE VERSO)

(Cont...)

desta Comarca, assinado por Jânio Costa Rodrigues, Escrivão Judicial, por ordem do Dr. João Rodrigues dos Santos Neto, MM. Juiz de Direito da Vara acima citada, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$31.885,30 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), atualizada em 23-04-1.999, o imóvel objeto desta matrícula. Foi nomeada depositária, a ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A, na pessoa do seu representante legal, SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. Uberaba, 29 de agosto de 2.006. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*

R-10-6.224 - Protocolo n. 139.859, de 12 de setembro de 2.006.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Intimação e Avaliação, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001274-3, de Execução Fiscal/INSS - 3.200 requerida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS contra A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e Outros, datada de 25 de agosto de 2.006, expedida pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Vanar Carlos Guedes - Diretor de Secretaria Substituto, por ordem da Dra. Juíza Federal Substituta da Vara acima citada, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS penhou da A ELETROTECNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$612.244,97 (seiscentos e doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), calculada em março/2006, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$2.916.189,80 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Foi nomeado depositário, SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não consta do Mandado e qualificação da executada está incompleta. Uberaba, 12 de setembro de 2.006. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*

AV-11-6.224 - Protocolo n. 139.859, de 12 de setembro de 2.006.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível em virtude da penhora registrada sob o n. 10-6.224, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Uberaba, 12 de setembro de 2.006. (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: *[assinatura]*

(vide ficha 5)

R-12-6.224 - Protocolo n. 141.267, de 01 de dezembro de 2.006.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para Fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos n. 701.99.003.179-4, de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A; 2) Diva de Oliveira Bóscolo; 3) Ricardo Bóscolo; 4) Sauro Bóscolo; 5) Paulo Renato Bóscolo e 6) Sauro Bóscolo Júnior, datada de 05 de maio de 2.006, expedida pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falências, Concordatas e Registros Públicos desta Comarca, assinada por Jânio Costa Rodrigues, Escrivão do Judicial, por ordem do Dr. João Rodrigues dos Santos Neto, MM. Juiz de Direito da Vara acima citada, acompanhada do Ofício, datado de 30 de novembro de 2006, expedido pela mesma Secretaria, reiterando a ordem para registro, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A, com sede nesta cidade, à Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial I, CEP 38919-060, inscrita no CNPJ sob o n. 25.422.288/0001-13, devidamente representada, para assegurar o pagamento da importância de R\$33.480,95 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), atualizada em 01-03-1.999, o imóvel objeto desta matrícula. Foi nomeada depositária, a ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A, na pessoa do seu representante legal, SÉRGIO BÓSCOLO compromissado na forma da Lei. Uberaba, 01 de dezembro de 2.006 (dois mil e seis). (ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R-13-6.224 - Protocolo n. 143.007, de 20 de março de 2.007.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para Fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos n. 701.99.003.292-5, de Execução Fiscal requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra 1) Transportadora 7B e 2) SAURO BÓSCOLO, datada de 06 de setembro de 2006 e Ofício, extraído dos mesmos Autos, datado de 15 de março de 2007, reiterando a ordem para registro, expedidos pela Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falências, Concordatas e Registros Públicos desta Comarca e assinados por Jânio Costa Rodrigues, Escrivão Judicial, por ordem do Dr. João Rodrigues dos Santos Neto, MM. Juiz de Direito da Vara acima citada, O ESTADO DE MINAS GERAIS penhorou da ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A, CNPJ n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$79.966,81 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), atualizada até 15-3-1999, o imóvel objeto desta matrícula. Foi nomeado depositário SÉRGIO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente não (vide verso)

(Cont...)

consta da Certidão e do Ofício. Uberaba, 22 de março de 2.007.
(ALB) (JB). Dou fé. A Oficiala: 

AV-14-6.224 - Protocolo n. 165.298, de 15 de dezembro de 2009.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

Nos termos do Ofício n. 688/2009/SEEXEC, extraído dos Autos n. 2003.38.02.001020-1, da Ação de Execução Fiscal movida pela União/Fazenda Nacional contra 1) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 3) Flávio Roberto Bóscolo, datado de 07 de dezembro de 2009, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara e assinado pela Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMa. Juíza Federal Substituta da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral, é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Uberaba, 30 de dezembro de 2009 (dois mil e nove). (TBS) (JB). Dou fé. A Oficiala:

R.15/6.224 - Protocolo n. 208.761, de 15 de junho de 2013.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraído dos Autos n. 701.05.104.758-3, da Ação de Execução Fiscal, que o Estado de Minas Gerais move contra 1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) Sauro Boscolo Júnior; 3) Paulo Renato Boscolo; 4) Ricardo Boscolo e 5) Flávio Roberto Boscolo, datada de 12 de Junho de 2013, expedida pela Secretaria da Vara Empresarial de Execuções Fiscais e de Registros Públicos desta Comarca, assinada por Janio Costa Rodrigues, Escrivão Judicial da referida Secretaria, por ordem do Dr. João Rodrigues dos Santos Neto, MM. Juiz de Direito da citada Vara, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 16.745.465/0001-01, com sede nesta cidade, na Rua Dr. Silvério José Bernardes, n. 115, Bairro Mercês, penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Francisco Podboy, n. 333, DI 1, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$18.263,94 (dezoito mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), atualizada até 20-05-2013, o imóvel objeto desta matrícula. Foi nomeado depositário o representante legal da executada, A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, compromissada na forma da

(VIDE FICHA 6)

Lei. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba,
22 (vinte e dois) de julho de 2013 (dois mil e treze). (EBCF)
(JB). Dou fé PELA Oficiala: [Assinatura]

R.16/6.224 - Protocolo n. 213.243, de 29 de outubro de 2013.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos n. 701.02.013.775-1, da Ação de Execução Fiscal requerida pelo **ESTADO DE MINAS GERAIS** contra **ELETROCERÂMICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, datada de 26 de agosto de 2013, expedida pela Secretaria da Vara Empresarial, de Execuções Fiscais e Registros Públicos desta Comarca, assinada por Jânio Costa Rodrigues, Escrivão Judicial da referida Secretaria, por ordem do Dr. João Rodrigues dos Santos Neto, MM. Juiz de Direito da citada Vara, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 16.745.465/0001-01, com sede nesta cidade, na Rua Dr. Silvério José Bernardes, n. 115, Bairro Mercês, penhorou de **ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$43.573,82 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), atualizada até 04-04-2012, o imóvel objeto desta matrícula. Foi nomeada depositária, **ELETROCERÂMICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, compromissada na forma da Lei. As qualificações do exequente e do executado constaram incompletas. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 06 de novembro de 2013. (ALB)
(JB). Dou fé PELA Oficiala: [Assinatura]

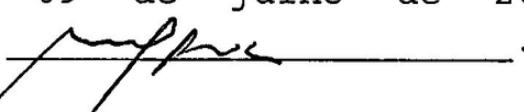
R.17/6.224 - Protocolo n. 223.362, de 03 de julho de 2014.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos n. 701.03.056.921-7, de Ação de Execução Fiscal, na qual figura como exequente, **Estado de Minas Gerais** e como executada, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda**, datada de 16 de junho de 2014, expedida pela Secretaria da Vara Empresarial, de Execuções Fiscais e de Registros Públicos desta Comarca, assinada por Jânio Costa Rodrigues, Escrivão Judicial da referida Secretaria, por ordem do Dr. João Rodrigues dos Santos Neto, MM. Juiz de Direito da citada Vara, **ESTADO DE MINAS**

(VIDE VERSO)

(Cont...)

GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 16.745.465/0001-01, penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com sede na Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de **R\$269.562,62** (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), atualizada até 13-05-2014, o imóvel objeto desta matrícula. Foi nomeado depositário, o representante legal de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, compromissado na forma da Lei. A qualificação do exequente constou incompleta da Certidão. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 09 de julho de 2014. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: 

R.18/6.224 - Protocolo n. 235.913, de 14 de maio de 2015.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído do Processo n. **8364-84.2010.4.01.3802** de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, **União Federal - Fazenda Nacional** e como executados, **Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda e Outros**, datado de 24 de novembro de 2014 e Ofício/SEXEC/N. 740/2015, datado de 12 de maio de 2015, expedidos pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinados por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 05 de fevereiro de 2015, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou de **ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S.A.**, já qualificada no R.1/6.224, para assegurar o pagamento da importância de **R\$3.729.394,58** (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), em 01-08-2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$21.000.000,00** (vinte e um milhões de reais). Foi nomeado depositário, **FLAVIO ROBERTO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado e nem do

(VIDE FICHA 7)

Ofício. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 14 de maio de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé.
A Oficiala: _____.

AV.19/6.224 - Protocolo n. 235.913, de 14 de maio de 2015.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **18/6.224**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 14 de maio de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____.

R.20/6.224 - Protocolo n. 237.572, de 24 de junho de 2015.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Certidão para fins de Registro de Penhora, extraída dos Autos n. 701.14.002.511-8, de Execução Fiscal, na qual figura como exequente, Estado de Minas Gerais e como executada, Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda (CNPJ n. 43.461.193/0001-90), datada de 15 de abril de 2015, expedida pela Secretaria da Vara Empresarial de Execuções Fiscais e de Registros Públicos desta Comarca, assinada por Jânia Costa Rodrigues, Escrivão Judicial da referida Secretaria, por ordem do Dr. João Rodrigues dos Santos Neto, MM. Juiz de Direito da citada Vara, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF sob o n. 16.745.465/0001-01, com sede na Rua Dr. Silvério José Bernardes, n. 115, Bairro Mercês, nesta cidade, penhorou de ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$94.101,33 (noventa e quatro mil, cento e um reais e trinta e três centavos), atualizada até 19-12-2013, o imóvel objeto desta matrícula. Foi nomeada depositária, a ELETROCERÂMICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, compromissada na forma da Lei. A qualificação da executada consta incompleta da Certidão. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 23 de julho de 2015. (EBCF) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____.

R.21/6.224 - Protocolo n. 241.265, de 25 de setembro de 2015.

(VIDE VERSO)

(Cont..)

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Reforço de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 628-44.2012.4.01.3802 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, União/Fazenda Nacional e como executada, A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda, datado de 21 de novembro de 2014 e Ofício n. 317/2015/SEEXEC, datado de 14 de setembro de 2015, expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Renato de Castro Suga, Técnico Judiciário, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 05 de fevereiro de 2015, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, UNIÃO/FAZENDA NACIONAL penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$1.149.737,60 (hum milhão, cento e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), calculada em novembro de 2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais). Foi nomeado depositário, RICARDO BOSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 13 de outubro de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala:

AV.22/6.224 - Protocolo n. 241.265, de 25 de setembro de 2015.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 21/6.224, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 13 de outubro de 2015. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala:

R.23/6.224 - Protocolo n. 246.317, de 25 de fevereiro de 2016.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído do

(VIDE FICHA 8)

Processo n. 2005.38.00369-7 de Cumprimento de Setença - 4100, na qual figura como exequente, União Federal - Fazenda Nacional e como executada, A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda, datado de 15 de abril de 2015 e Ofício/SEEXEC/N. 225/2016, datado de 17 de fevereiro de 2016, expedidos pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinados por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-12 com endereço na Praça Comendador Quintino, n. 204, Bairro Estados Unidos, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), em 10-06-2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais). Foi nomeado depositário, RICARDO BOSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado e nem do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 26 de fevereiro de 2016. (JB) (LAFJ). Dou fé Pela Oficiala: *[Assinatura]*.

AV.24/6.224 - Protocolo n. 246.317, de 25 de fevereiro de 2016.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

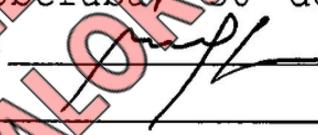
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 23/6.224, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 26 de fevereiro de 2016. (JB) (LAFJ). Dou fé Pela Oficiala: *[Assinatura]*.

R.25/6.224 - Protocolo n. 249.728, de 16 de junho de 2016.

REGISTRO DE PENHORA.

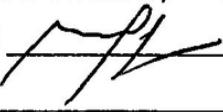
Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2009.38.002351-1 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, União/Fazenda Nacional e como executadas, 01) Eletrocerâmica Indústria de Material (VIDE VERSO)

(Cont..)

Elétrico Ltda; 02) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda; 05) Agropastoril 7B Ltda e 06) Transportadora 7B Ltda - EPP, datado de 15 de abril de 2016, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinado por Eloisa Angelica Pereira Monteiro, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Laudo de Avaliação, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Edson Teixeira de Oliveira Costa, Oficial de Justiça Avaliador Federal, UNIÃO/FAZENDA NACIONAL penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333 ou 520, bloco A ou C, Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de **R\$907.983,33** (novecentos e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), calculada em fevereiro de 2016, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em **R\$22.000.000,00** (vinte e dois milhões de reais). Foi nomeado depositário, **RICARDO BÓSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 30 de junho de 2016. (JRB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: 

AV.26/6.224 - Protocolo n. 249.728, de 16 de junho de 2016.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **25/6.224**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 30 de junho de 2016. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: 

R.27/6.224 - Protocolo n. 251.542, de 09 de agosto de 2016.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 01 de agosto de 2016, extraído dos Autos n. **1999.38.02.000956-0** de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União Federal - Fazenda Nacional** e como executados,

(VIDE FICHA 9)

Transportadora 7B Limitada e Outros, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara Federal, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria da citada Vara, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da mencionada Vara, acompanhado do Auto de Penhora, de Depósito e Laudo de Avaliação, datado de 09 de agosto de 2016, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Edson Teixeira de Oliveira Costa, Oficial de Justiça Avaliador, UNIÃO FEDERAL penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, com endereço na Av. Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$263.376,43 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), a ser atualizada na data da sua quitação, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais). Foi nomeado depositário, RICARDO BOSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado e a qualificação da executada constou incompleta. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de agosto de 2016. (TBS) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.28/6.224 - Protocolo n. 251.542, de 09 de agosto de 2016.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 27/6.224, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de agosto de 2016. (TBS) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R.29/6.224 - Protocolo n. 252.893, de 15 de setembro de 2016.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 16 de maio de 2016 e Ofício SEXEC/N. 1360/2016, datado de 06 de setembro de 2016, extraídos dos Autos n. 1999.38.02.000955-8 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, União Federal - Fazenda Nacional e como executados, Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda e Outros, expedidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção (VIDE VERSO)

(Cont..)

Judiciária de Uberaba-MG - 1^a Vara Federal, assinados por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria da citada Vara, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da mencionada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, de Depósito e Laudo de Avaliação, datado de 16 de junho de 2016, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Edson Teixeira de Oliveira Costa, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, já qualificada no R.21/6.224, para assegurar o pagamento da importância de **R\$37.217,72** (trinta e sete mil, duzentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), a ser atualizada na data da sua quitação, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$22.000.000,00** (vinte e dois milhões de reais). Foi nomeado depositário, **RICARDO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 15 de setembro de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé A Oficiala:

AV.30/6.224 - Protocolo n. 252.893, de 15 de setembro de 2016.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **29/6.224**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 15 de setembro de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé A Oficiala:

R.31/6.224 - Protocolo n. 255.317, de 18 de novembro de 2016.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 25 de agosto de 2016 e Ofício SEXEC/N. 1852/2016, datado de 17 de novembro de 2016, extraídos dos Autos n. **3539-87.2016.4.01.3802** de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União Federal - Fazenda Nacional** e como executados, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda**, expedidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1^a Vara Federal, assinados por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria da citada Vara, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da mencionada Vara, acompanhados do Auto de Penhora, de Depósito e Laudo de Avaliação, datado de

(VIDE FICHA 10)

14 de setembro de 2016, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Edson Teixeira de Oliveira Costa, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, já qualificada no R.21/6.224, para assegurar o pagamento da importância de **R\$267.279,39** (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), a ser atualizada na data da sua quitação, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$23.000.000,00** (vinte e três milhões de reais). Foi nomeado depositário, **RICARDO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 22 de novembro de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé! A Oficiala:

AV.32/6.224 - Protocolo n. 255.317, de 18 de novembro de 2016.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

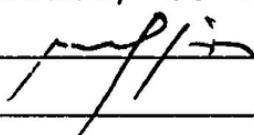
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **31/6.224**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 22 de novembro de 2016. (JB) (LBCA). Dou fé! A Oficiala:

R.33/6.224 - Protocolo n. 256.971, de 27 de dezembro de 2016.

REGISTRO DE PENHORA.

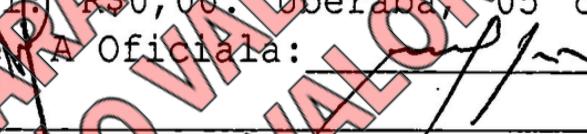
Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 22 de novembro de 2016, extraído dos Autos n. **445-73.2012.4.01.3802** (comandante) e **2089-51.2012.4.01.3802** (comandado) de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União Federal/Fazenda Nacional** e como executados, **01) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 02) Transportadora 7B Ltda - EPP; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Agropastoril 7B Ltda e 06) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda**, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinado por João Idílio Muniz dos Santos, Diretor de Secretaria da citada Vara, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal da mencionada Vara, acompanhado do Auto de Penhora, de **(VIDE VERSO)**

(Cont...)

Depósito e Laudo de Avaliação, datado de 27 de dezembro de 2016, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Edson Teixeira de Oliveira Costa, Oficial de Justiça Avaliador, UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 520, Distrito Industrial I, Bloco A ou C, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de **R\$4.652.712,22** (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e doze reais e vinte e dois centavos), calculada em julho de 2016, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$23.000.000,00** (vinte e três milhões de reais). Foi nomeado depositário, **RICARDO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 05 de janeiro de 2017. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: 

AV.34/6.224 - Protocolo n. 256.971, de 27 de dezembro de 2016.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

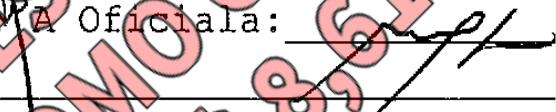
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 33/6.224, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/94. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 05 de janeiro de 2017. (JB) (LBCA). Dou fé. A Oficiala: 

R.35/6.224 - Protocolo n. 259.185, de 06 de março de 2017.

REGISTRO DE PENHORA.

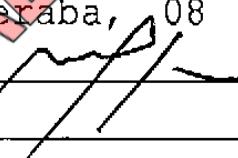
Conforme Mandado de Substituição de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 07 de dezembro de 2016, extraído dos Autos n. 6312-18.2010.4.01.3802, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, União Federal/Fazenda Nacional e como executados, 01) Transportadora 7B Ltda - EPP; 02) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Agropastoril 7B Ltda e 06) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinado por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz

(VIDE FICHA 11)

Federal Titular da mencionada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 20 de fevereiro de 2017, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333 ou 520, Distrito Industrial I, Bloco A ou C ou na Avenida Fidelis Reis, n. 718 ou 800, apto. 702, Centro, ambos nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de R\$180.126,15 (cento e oitenta mil, cento e vinte e seis reais e quinze centavos), calculada em outubro de 2016, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 08 de março de 2017. (TBS) (LAFJ). Dou fé PÁ Oficiala: 

AV.36/6.224 - Protocolo n. 259.185, de 06 de março de 2017.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 35/6.224, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 08 de março de 2017. (TBS) (LAFJ). Dou fé PÁ Oficiala: 

R.37/6.224 - Protocolo n. 259.081, de 24 de fevereiro de 2017.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 13-83.2014.4.01.3802 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, União Federal/Fazenda Nacional e como executadas, 01) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 02) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 05) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda Incel e 06) Transportadora 7B Ltda, datado de 20 de outubro de 2016, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda (VIDE VERSO)

(Cont..)

Vara, assinado por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular, acompanhado do Auto de Penhora e Laudo de Avaliação, datado de 16 de fevereiro de 2017, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Luciano Rodrigues de Senna Pires, Oficial de Justiça Avaliador Federal, UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, já qualificada no R.21/6.224, para assegurar o pagamento da importância de **R\$159.462,58** (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$23.000.000,00** (vinte e três milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BOSCOLO JUNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 14 de março de 2017. (JB) (LBCA). Dou fé. (A Oficiala: *Júlio Cesar Freitas*)

AV. 38/6.224 - Protocolo n. 259.081, de 24 de fevereiro de 2017.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 37/6.224, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 14 de março de 2017. (JB) (LBCA). Dou fé. (A Oficiala: *Júlio Cesar Freitas*)

R.39/6.224 - Protocolo n. 260.364, de 30 de março de 2017.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. **2003.38.02.000750-1** de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União Federal** e como executadas, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e Outros**, datado de 13 de fevereiro de 2017, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Quarta Vara, assinado por Fernando Moreno, Diretor de Secretaria da citada Vara, por ordem da Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 21 de março de 2017, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL** penhorou de

(VIDE FICHA 12)

A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, já qualificada no R.21/6.224, para assegurar o pagamento da importância de R\$197.985,77 (cento e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), posicionada em 22-01-2016, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais). Foi nomeado depositário, SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 05 de abril de 2017. (EBCF) (LBCA). Dou fé. A Oficiala:

AV.40/6.224 - Protocolo n. 260.364, de 30 de março de 2017.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 39/6.224, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 05 de abril de 2017. (EBCF) (LBCA). Dou fé. A Oficiala:

R.41/6.224 - Protocolo n. 261.557, de 04 de maio de 2017.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 04 de outubro de 2016 e Ofício n. 139/2017/SEEXEC, datado de 25 de abril de 2017, extraídos dos Autos n. 3891-84.2012.4.01.3802 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, União/Fazenda Nacional e como executados, 01) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 02) Transportadora 7B Ltda - EPP; 03) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 04) Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 05) Agropastoril 7B Ltda e 06) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda, expedidos pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 2ª Vara Federal, assinados, respectivamente, por Eloisa Angelica Pereira Monteiro, Analista Judiciária, por ordem do MM. Juiz Federal da citada Vara e pela Dra. Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo, MMA. Juiza Federal Substituta, acompanhados do Auto de Penhora, de Depósito e Laudo de Avaliação, datado de 25 de novembro de 2016, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por (VIDE VERSO)

(Cont..)

Edson Teixeira de Oliveira Costa, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 520, Distrito Industrial I, bloco A ou C, nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de **R\$11.736.698,08** (onze milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos), calculada em julho de 2016, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$23.000.000,00** (vinte e três milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BOSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 12 de maio de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala:

AV. 42/6.224 - Protocolo n. 261.557, de 04 de maio de 2017.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **41/6.224**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 12 de maio de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala:

R. 43/6.224 - Protocolo n. 262.302, de 23 de maio de 2017.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Ofício SEXEC/N. 570/2017, datado de 16 de maio de 2017, extraído dos Autos n. **1733-22.2013.4.01.3802** de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figura como exequente, **União Federal - Fazenda Nacional** e como executados, **01) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 02) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda e 05) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda**, expedidos pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, extraído dos Autos n. **628-44.2012.4.01.3802**, datado de 05 de fevereiro de 2015, expedido pela mencionada Subseção

(VIDE FICHA 13)

Judiciária, assinado por Cíntia Amaral Cardoso, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, já qualificada no R.35/6.224, para assegurar o pagamento da importância de **R\$201.999,38** (duzentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), na data de 29-10-2015, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$21.000.000,00** (vinte e um milhões de reais). Foi nomeado depositário, **RICARDO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 25 de maio de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé /A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.44/6.224 - Protocolo n. 262.302, de 23 de maio de 2017.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **43/6.224**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 25 de maio de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé /A Oficiala: *[Assinatura]*

R.45/6.224 - Protocolo n. 262.618, de 31 de maio de 2017.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Substituição de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. **2008.38.02.002798-1** de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União Federal/Fazenda Nacional** e como executada, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda**, datado de 25 de abril de 2017, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinado por Eloisa Angelica Pereira Monteiro, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, acompanhado do Auto de Substituição de Penhora e Avaliação, extraído dos mesmos Autos, datado de 25 de maio de 2017, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, com endereço na Av. Podboy, n. 33 e/ou 520, Blocos A, C e E, Distrito Industrial I, nesta cidade, (VIDE VERSO)

(Cont...)

inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de **R\$188.841,43** (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), calculada em novembro de 2016, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$19.000.000,00** (dezenove milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 08 de junho de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala:

AV. 46/6.224 - Protocolo n. 262.618, de 31 de maio de 2017.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **45/6.224**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 08 de junho de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala:

R. 47/6.224 - Protocolo n. 263.143, de 12 de junho de 2017.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. **2553-75.2012.4.01.3802** (comandantes) e **2823-02.2012.4.01.3802** (comandados) de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figuram como exequente, **União Federal/Fazenda Nacional** e como executados, **01) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 02) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda; 05) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 06) Transportadora 7B Ltda - EPP**, datado de 22 de maio de 2017, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinado por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem da Dra. Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo, MMA. Juíza Federal Substituta, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 25 de maio de 2017, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL** (VIDE FICHA 14)

ELÉTRICO LTDA, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, bloco A, Distrito Industrial I, nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento das importâncias de **R\$747.244,10** (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) - referente aos Autos comandantes n. 2553-75.2012.4.01.3802 e de **R\$1.076.098,18** (hum milhão, setenta e seis mil, noventa e oito reais e dezoito centavos) - referente aos Autos comandados n. 2823-02.2012.4.01.3802, calculadas em março de 2017, a serem corrigidas na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$19.000.000,00** (dezenove milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BOSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 29 de junho de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.48/6.224 - Protocolo n. 263.143, de 12 de junho de 2017.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 47/6.224, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 29 de junho de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*.

R.49/6.224 - Protocolo n. 263.687, de 26 de junho de 2017.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Ofício SEXEC/N. 781/2017, extraído dos Autos n. 1999.38.02.002184-3, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figuram como exequente, **União Federal - Fazenda Nacional** e como executados, **Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda e Outros**, datado de 12 de junho de 2017 e Termo de Penhora, extraído dos mesmos Autos, datado de 06 de abril de 2017, expedidos pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinados por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou da **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, com endereço na Avenida Francisco (VIDE VERSO)

(Cont...)

Podboy, n. 333, bloco E, Distrito Industrial I, nesta cidade, CEP 38056-640, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de R\$243.253,70 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), calculada em 1º de agosto de 2014, o imóvel objeto desta matrícula. A qualificação da exequente, o nome do fiel depositário e o valor de avaliação do imóvel não constaram do Ofício e nem do Termo. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 29 de junho de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.50/6.224 - Protocolo n. 263.687, de 26 de junho de 2017.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 49/6.224, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 29 de junho de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.51/6.224 - Protocolo n. 264.436, de 17 de julho de 2017.

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENHORA E DE INDISPONIBILIDADE.

A penhora, de que trata o R.23/6.224, bem como a indisponibilidade do imóvel, averbada sob o n. 24/6.224, ficam CANCELADAS, nos termos do Ofício SEXEC/N. 983/2017, extraído dos Autos n. 2005.38.02.000369-7, de Cumprimento de Sentença - 4100, na qual figuram como exequente, União Federal e como executada, A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda, datado de 13 de julho de 2017, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara e arquivado neste Serviço Registral. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 18 de julho de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R.52/6.224 - Protocolo n. 264.438, de 17 de julho de 2017.

REGISTRO DE PENHORA - FRAÇÃO IDEAL.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 2007.38.02.002652-3 de Execução Fiscal/Outras - 3.300, na qual figuram como exequente, Caixa Econômica Federal e como (VIDE FICHA 15)

executada, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda**, datado de 18 de janeiro de 2017 e Ofício n. 219/2017/SEXEC, datado de 1º de julho de 2017, expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, sendo, o Mandado, assinado por Eloisa Angelica Pereira Monteiro, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara e o Ofício, pelo aludido Juiz Federal, acompanhados do Auto de Penhora e Depósito, datado de 21 de março de 2017, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333 ou 520, Distrito Industrial I, Bloco A ou C, nesta cidade, CEP 38056-640, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de **R\$16.088,79** (dezesseis mil, oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), calculada em julho de 2014, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, uma fração ideal correspondente a 35,78% (trinta e cinco vírgula setenta e oito por cento) no imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$19.000.000,00** (dezenove milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 31 de julho de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. /A Oficiala:

R.53/6.224 - Protocolo n. 265.506, de 18 de agosto de 2017.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. **3828-59.2012.4.01.3802** de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figuram como exequente, União Federal/Fazenda Nacional e como executados, 01) **Eletrometalúrgica Uberaba Ltda**; 02) **Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda**; 03) **Agropastoril 7B Ltda**; 04) **Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda** e 05) **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda**, datado de 07 de março de 2017, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinado por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane

(VIDE VERSO)

(Cont..)

Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, extraído dos mesmos Autos, datado de 25 de maio de 2017, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, com endereço na Av. Francisco Podboy, n. 333, Bloco A, Distrito Industrial I, nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de **R\$ 373.027,49** (trezentos e setenta e três mil, vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), calculada em janeiro de 2017, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$ 19.000.000,00** (dezenove milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de setembro de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé para Oficiala: *[Assinatura]*

AV. 54/6.224 - Protocolo n. 265.506, de 18 de agosto de 2017.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 53/6.224, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de setembro de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé para Oficiala: *[Assinatura]*

R. 55/6.224 - Protocolo n. 265.537, de 18 de agosto de 2017.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. 2008.38.02.002700-8 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figuram como exequente, **União Federal/Fazenda Nacional** e como executados, **01) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 02) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 04) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda e 05) Agropastoril 7B Ltda**, datado de 07 de março de 2017, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinado por Eloisa Angelica Pereira Monteiro, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio

(VIDE FICHA 16)

dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, extraído dos mesmos Autos, datado de 25 de maio de 2017, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, com endereço na Av. Francisco Podboy, n. 333, Bloco A, Distrito Industrial I, nesta cidade, CEP 38056-640, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de **R\$352.419,15** (trezentos e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos), calculada em janeiro de 2017, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$19.000.000,00** (dezenove milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de setembro de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *Pumba Júia*

AV.56/6.224 - Protocolo n. 265.537, de 18 de agosto de 2017.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **55/6.224**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de setembro de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *Pumba Júia*

R.57/6.224 - Protocolo n. 265.538, de 18 de agosto de 2017.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, extraído dos Autos n. **614-60.2012.4.01.3802** de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figuram como exequente, **União Federal/Fazenda Nacional** e como executados, **01) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 02) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda e 05) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda**, datado de 16 de março de 2017, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinado por Gisele Josakian Mio (VIDE VERSO)

(Cont..)

Bessa, Analista Judiciária, por ordem do MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, extraído dos mesmos Autos, datado de 25 de maio de 2017, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, com endereço na Av. Francisco Podboy, n. 333, Bloco A, Distrito Industrial I, nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de **R\$888.045,92** (oitocentos e oitenta e oito mil, quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), calculada em outubro de 2016, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$19.000.000,00** (dezenove milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de setembro de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *Júlio Júnior*

AV. 58/6.224 - Protocolo n. 265.538, de 18 de agosto de 2017.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **57/6.224**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 04 de setembro de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *Júlio Júnior*.

R. 59/6.224 - Protocolo n. 266.389, de 13 de setembro de 2017.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, extraído dos Autos números **665-71.2012.4.01.3802** (Comandantes) e **5453-60.2014.4.01.3802** e **5673-29.2012.4.01.3802** (Comandados), de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figuram como exequente, **União Federal/Fazenda Nacional** e como executados, **01) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 02) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda; 05) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 06) Transportadora 7B Ltda**, datado de 21 de março de 2017, expedido pela Justiça

(**VIDE FICHA 17**)

Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, extraído dos mesmos Autos, datado de 25 de maio de 2017, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, com endereço na Av. Francisco Podboy, n. 333, Bloco A, Distrito Industrial I, nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento das importâncias de **R\$2.371.203,09** (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e três reais e nove centavos) referentes aos Autos comandantes n. 665-71.2012.4.01.3802; **R\$253.272,40** (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) referentes aos Autos comandados n. 5453-60.2014.4.01.3802 e **R\$483.074,18** (quatrocentos e oitenta e três mil, setenta e quatro reais e dezoito centavos) referentes aos Autos comandados n. 5673-29.2012.4.01.3802, calculados em janeiro/2017, a serem corrigidas na data de seu efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$19.000.000,00** (dezenove milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 02 de outubro de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: Valente ME.

AV.60/6.224 - Protocolo n. 266.389, de 13 de setembro de 2017.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **59/6.224**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 02 de outubro de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: Valente ME.

R.61/6.224 - Protocolo n. 267.676, de 18 de outubro de 2017.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos (VIDE VERSO)

(Cont..)

Autos número 2009.38.02.004868-0, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figuram como exequente, União Federal/**Fazenda Nacional** e como executados, **01) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 02) Electrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda; 05) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 06) Transportadora 7B Ltda - EPP**, datado de 27 de julho de 2017, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem da MMA. Juíza Federal Substituta da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, extraído dos mesmos Autos, datado de 29 de agosto de 2017, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, com endereço na Av. Francisco Podboy, n. 333, Bloco A, Distrito Industrial I, nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de **R\$539.598,02** (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos), calculada em março/2017, a ser corrigida na data de seu efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$19.000.000,00** (dezenove milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado. Emolumentos: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 31 de outubro de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.62/6.224 - Protocolo n. 267.676, de 18 de outubro de 2017.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **61/6.224**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 31 de outubro de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*.

R.63/6.224 - Protocolo n. 267.931, de 24 de outubro de 2017.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos
(VIDE FICHA 18)

Autos número 2007.38.02.004745-5, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figuram como exequente, União Federal/ Fazenda Nacional e como executados, 01) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 02) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda; 05) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 06) Transportadora 7B Ltda - EPP, datado de 29 de setembro de 2017, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Rafael Silva Spirandelli, Analista Judiciário da citada Vara, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal da referida Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, extraído dos mesmos Autos, datado de 18 de outubro de 2017, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, com endereço na Av. Francisco Podboy, n. 333, Bloco A, Distrito Industrial I, nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento das importâncias de **R\$2.954.574,36** (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) - Autos n. 20073802004745-5 - Comendante; **R\$5.548.710,67** (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos) - Autos n. 6189420124013802 - Comendado e **R\$4.784.576,00** (quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais) - Autos n. 21573020144013802 - Comendado, cálculo de abril/2017, a serem corrigidas na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$19.000.000,00** (dezenove milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 31 de outubro de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé(A) Oficiala: *Rafael P. J. Jura*

AV. 64/6.224 - Protocolo n. 267.931, de 24 de outubro de 2017.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude
(VIDE VERSO)

(Cont...)

da penhora registrada sob o n. 63/6.224, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 31 de outubro de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. *[Assinatura]*

R.65/6.224 - Protocolo n. 268.137, de 30 de outubro de 2017.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 24 de agosto de 2017 e Ofício SEXEC/N. 1408/2017, datado de 26 de outubro de 2017, extraídos dos Autos número 1999.38.02.002190-4, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100 na qual figuram como exequente, **União Federal/ Fazenda Nacional** e como executados, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda** e Outros, expedidos pela Justiça Federal - Segão Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinados por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria da citada Vara, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da referida Vara, acompanhados do Auto de Penhora e Avaliação, extraído dos mesmos Autos, datado de 29 de agosto de 2017, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, com endereço na Av. Francisco Podboy, n. 333, Distrito Industrial I, nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de **R\$60.822,44** (sessenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), calculada em 13-03-2017, a ser atualizada na data de sua quitação, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$19.000.000,00** (dezenove milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 31 de outubro de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. *[Assinatura]*

AV.66/6.224 - Protocolo n. 268.137, de 30 de outubro de 2017.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **65/6.224**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.:

(VIDE FICHA 19)

R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 31 de outubro de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R. 67/6.224 - Protocolo n. 268.138, de 30 de outubro de 2017.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Ofício SEXEC/N. 1409/2017, extraído dos Autos número 1999.38.02.002127-0, de Execução Fiscal, na qual figuram como exequente, União Federal/Fazenda Nacional e como executados, A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e Outros, datado de 26 de outubro de 2017, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem da Dra. Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo, MMA. Juíza Federal Substituta em exercício na citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora, de Depósito e Laudo de Avaliação, extraído dos Autos n. 3539-87.2016.4.01.3802, datado de 14 de setembro de 2016, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Edson Teixeira de Oliveira Costa, Oficial de Justiça Avaliador. UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, já qualificada no R. 67/6.224, para assegurar o pagamento da importância de R\$1.190.276,17 (hum milhão, cento e noventa mil, duzentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais). Foi nomeado depositário, RICARDO BÓSCOLO, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Ofício e nem do Auto de Penhora. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 31 de outubro de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV. 68/6.224 - Protocolo n. 268.138, de 30 de outubro de 2017.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 67/6.224, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 31 de outubro de 2017. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

(VIDE VERSO)

(Cont..)

R.69/6.224 - Protocolo n. 269.316, de 05 de dezembro de 2017.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Ofício n. 418/2017/SEEXEC, extraído dos Autos número 0001342-19.2003.4.01.3802 (número antigo: 2003.38.02.001274-3), de Execução Fiscal/Fazenda Nacional, na qual figuram como exequente, **União Federal - Fazenda Nacional** e como executados, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda** e Outros, datado de 29 de novembro de 2017, expedido pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 2ª Vara, assinado digitalmente pelo Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular, acompanhado do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos mesmos Autos, datado de 06 de outubro de 2017, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, assinado por Rafael Silva Spirandelli, Analista Judiciário da citada Vara e do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 18 de outubro de 2017, expedido pela Subseção Judiciária retro citada, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, já qualificada no R.65/6.224, para assegurar o pagamento da importância de R\$943.738,10 (novecentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos), o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, Compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não consta do Ofício, do Mandado e nem do Auto de Penhora. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 18 de dezembro de 2017. (JB) (AAG). Dou fé *[Assinatura]* A Oficiala: *[Assinatura]*.

AV.70/6.224 - Protocolo n. 269.316, de 05 de dezembro de 2017.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **69/6.224**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 18 de dezembro de 2017. (JB) (AAG). Dou fé *[Assinatura]* A Oficiala: *[Assinatura]*.

R.71/6.224 - Protocolo n. 270.910, de 29 de janeiro de 2018.

REGISTRO DE PENHORA.

(VIDE FICHA 20)

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro - SEXEC, extraído dos Autos n. 2003.3802.001020-1 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figuram como exequente, **União/Fazenda Nacional** e como executados, 01) **Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda;** 02) **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda** e 03) **Flavio Roberto Boscolo**, datado de 26 de outubro de 2017, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Segunda Vara, assinado por Rafael Silva Spirlandelli, Analista Judiciário da citada Vara, por ordem da Dra. Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo, MMA. Juíza Federal Substituta, acompanhado do Auto de Penhora, de Depósito e Laudo de Avaliação, expedido pela citada Subseção Judiciária, datado de 29 de novembro de 2017, assinado por Edson Teixeira de Oliveira Costa, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, já qualificada no R.65/6.224, para assegurar o pagamento da importância de **R\$1.177.779,84** (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), calculada em Janeiro/2017, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$23.000.000,00** (vinte e três milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BOSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 20 de fevereiro de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*.

AV.72/6.224 - Protocolo n. 270.910, de 29 de janeiro de 2018.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **71/6.224**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 20 de fevereiro de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*.

R.73/6.224 - Protocolo n. 271.212, de 05 de fevereiro de 2018.
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos **(VIDE VERSO)**

(Cont..)

Autos n. 1999.38.02.002192-0 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3100, na qual figuram como exequente, União Federal/Fazenda Nacional e como executados, 01) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 02) Agropastoril 7B Ltda; 03) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 04) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda e 05) Transportadora 7B Ltda, datado de 07 de dezembro de 2017, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara Federal, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria da citada Vara, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da mencionada Vara, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Registro, expedido pela citada Subseção Judiciária, datado de 30 de janeiro de 2018, assinado por Luciano Rodrigues de Senna Pires, Oficial de Justiça Avaliador Federal, UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, já qualificada no R.65/6.224, para assegurar o pagamento da importância de R\$704.539,90 (setecentos e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos), a ser atualizada na data de sua quitação, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais). Foi nomeado depositário, SAURO BOSCOLO JUNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emolumentos: R\$0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 22 de fevereiro de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____.

AV.74/6.224 - Protocolo n. 271.212, de 05 de fevereiro de 2018.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 73/6.224, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 22 de fevereiro de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____.

R.75/6.224 - Protocolo n. 271.419, de 15 de fevereiro de 2018.

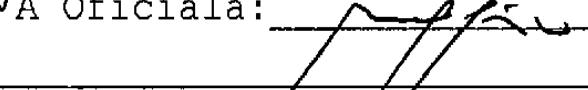
REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro - SEXEC, extraído dos Autos n. 1811.11.2016.4.01.3802 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figuram como exequente,

(VIDE FICHA 21)

União/Fazenda Nacional e como executados, 01) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 02) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Agropastoril 7B Ltda; 04) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda; 05) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 06) Transportadora 7B Ltda - EPP, datado de 26 de outubro de 2017, acompanhado do Ofício n. 50/2018/SESEC, extraído dos mesmos Autos, datado de 09 de fevereiro de 2018, ambos expedidos pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Segunda Vara, assinados por Rafael Silva Spirlandelli, Analista Judiciário da citada Vara, por ordem da Dra. Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo, MMa. Juiza Federal Substituta e do Auto de Penhora, de Depósito e Laudo de Avaliação, datado de 29 de novembro de 2017, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Edson Teixeira de Oliveira Costa, Oficial de Justiça Avaliador, UNIÃO/FAZENDA NACIONAL penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, já qualificada no R.65/6.224, para assegurar o pagamento da importância de R\$68.148,82 (sessenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), calculada em julho/2017, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais). Foi nomeado depositário, SAURO BOSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00, Uberaba, 22 de fevereiro de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: 

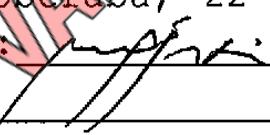
AV.76/6.224 - Protocolo n. 271.419, de 15 de fevereiro de 2018.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 75/6.224, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 22 de fevereiro de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: 

R.77/6.224 - Protocolo n. 271.434, de 15 de fevereiro de 2018.
REGISTRO DE PENHORA.

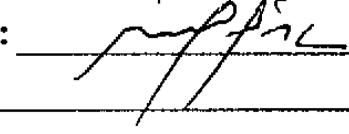
Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro SESEC,
(VIDE VERSO)

(Cont..)

extraído dos Autos n. 1999.3802.002186-9 (0002197-37.1999.4.01.3802), de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figuram como exequente, União/Fazenda Nacional e como executados, 1) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda; 2) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 3) Agropastoril 7B; 4) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda; 5) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 6) Transportadora 7B Ltda - EPP, datado de 26 de outubro de 2017, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 2ª Vara, acompanhado do Ofício n. 49/2018/SEXEC, extraído dos mesmos Autos, datado de 09 de fevereiro de 2018, ambos assinados por Rafael Silva Spirlandelli, Analista Judiciário da citada Vara, por ordem do MM. Juiz Federal da Vara retro mencionada e do Auto de Penhora, de Depósito e Laudo de Avaliação, datado de 29 de novembro de 2017, assinado por Edson Teixeira de Oliveira Costa, Oficial de Justiça Avaliador, UNIÃO FEDERAL penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, já qualificada no R.65/6.224, para assegurar o pagamento da importância de R\$483.585,70 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), cálculo de março/2017, a serem corrigidos na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais). Foi nomeado depositário, SAURO BOSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 22 de fevereiro de 2018. (JB) (AAG). Dou fé. A Oficiala: 

AV.78/6.224 - Protocolo n. 271.434, de 15 de fevereiro de 2018.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 77/6.224, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 22 de fevereiro de 2018. (JB) (AAG). Dou fé. A Oficiala: 

R.79/6.224 - Protocolo n. 272.194, de 06 de março de 2018.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos
(VIDE FICHA 22)

Autos n. 1999.38.02.002190-4 (2008.38.02.001211-4), de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União Federal - Fazenda Nacional** e como executadas, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e Outras**, datado de 25 de abril de 2017, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara Federal, acompanhado do Ofício SEEXEC/N. 182/2018, extraído dos mesmos Autos, datado de 26 de fevereiro de 2018, ambos assinados por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da Vara mencionada e do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 18 de outubro de 2017, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, já qualificada no R.65/6.224, para assegurar o pagamento da importância de **R\$ 60.822,44** (sessenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), até 13-03-2017, a ser atualizada na data da sua quitação, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$ 19.000.000,00** (dezenove milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 07 de março de 2018. (JB) (AAG). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.80/6.224 - Protocolo n. 272.194, de 06 de março de 2018.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **79/6.224**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 07 de março de 2018. (JB) (AAG). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R.81/6.224 - Protocolo n. 273.809, de 12 de abril de 2018.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Ofício SEEXEC/N. 445/2018, extraído dos Autos n. 1810-26.2016.4.01.3802, de Ação de Execução Fiscal, movida pela **União Federal - Fazenda Nacional** contra **Eletrometalúrgica Uberaba Ltda e Outros**, datado de 10 de abril de 2018, expedido pela Justiça (VIDE VERSO).

(Cont..)

Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora, de Depósito e Laudo Avaliação, datado de 19 de dezembro de 2017, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Edson Teixeira de Oliveira Costa, Oficial de Justiça Avaliador, UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL penhorou da **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, já qualificada no R.57/6.224, para assegurar o pagamento da importância de **R\$196.083,99** (cento e noventa e seis mil, oitenta e três reais e noventa e nove centavos), o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$23.000.000,00** (vinte e três milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 13 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.82/6.224 - Protocolo n. 273.809, de 12 de abril de 2018.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **81/6.224**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 13 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

R.83/6.224 - Protocolo n. 273.810, de 12 de abril de 2018.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Ofício SEXEC/N. 446/2018, extraído dos Autos n. **1381-59.2016.4.01.3802**, de Ação de Execução Fiscal, movida pela União Federal - Fazenda Nacional contra **Eletrometalúrgica Uberaba Ltda e Outros**, datado de 10 de abril de 2018, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora, de Depósito e Laudo Avaliação, datado de 29 de novembro de 2017, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Edson Teixeira de Oliveira Costa, Oficial de Justiça Avaliador, UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL penhorou da **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, já qualificada no R.57/6.224, para assegurar o pagamento da importância de **R\$196.083,99** (cento e noventa e seis mil, oitenta e três reais e noventa e nove centavos), o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$23.000.000,00** (vinte e três milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 13 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*

(VIDE FICHA 23)

DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, já qualificada no R.25/6.224, para assegurar o pagamento da importância de R\$439.326,87 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$23.000.000,00** (vinte e três milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Ofício. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 13 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala:

AV.84/6.224 - Protocolo n. 273.810, de 12 de abril de 2018.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL

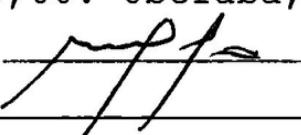
O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 83/6.224, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.12/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 13 de abril de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé. A Oficiala:

R.85/6.224 - Protocolo n. 275.170, de 10 de maio de 2018.

REGISTRO DE PENHORA

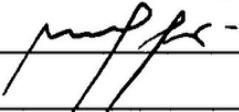
Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro - SEXEC, extraído dos Autos n. 93.0200544-5, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, União/Fazenda Nacional e como executada, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda**, datado de 27 de março de 2018, expedido pela Justiça Federal - TRF1 - Seção Judiciária de Minas Gerais - 2ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba-MG, assinado por Rafael Silva Spirlandelli, Analista Judiciário da citada Vara, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da Vara retro mencionada, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 27 de abril de 2018, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, já qualificada no R.65/6.224, para assegurar o pagamento da importância de **R\$17.220,52** (dezessete mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), cálculo de janeiro/2017, a serem corrigidos na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$19.000.000,00** (VIDE VERSO)

(Cont...)

(dezenove milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emolumentos: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 Total: R\$0,00. Uberaba, 22 de maio de 2018. (JB) (AAG). Dou fé. A Oficiala: 

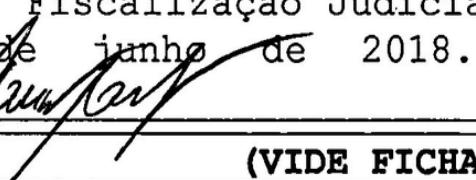
AV.86/6.224 - Protocolo n. 275.170, de 10 de maio de 2018.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **85/6.224**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00 Tx. Fisc.: R\$0,00 Total: R\$0,00. Uberaba, 22 de maio de 2018. (JB) (AAG). Dou fé. A Oficiala: 

R.87/6.224 - Protocolo n. 276.983, de 07 de junho de 2018.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. **1999.38.02.001133-1**, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União Federal** e como executada, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda**, datado de 26 de abril de 2018, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Quarta Vara, assinado por **Elcimar Divino de Moraes**, Diretor de Secretaria, por ordem da Dra. **Cláudia Aparecida Salge**, MMa. Juíza Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 18 de maio de 2018, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por **Arnaldo Faria de Freitas**, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, já qualificada no R.65/6.224, para assegurar o pagamento da importância de **R\$888.683,88** (oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), atualizados até 24-02-2017, a serem corrigidos na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$19.000.000,00** (dezenove milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 14 de junho de 2018. (JB) (AAG). Dou fé. A Oficiala: 

(VIDE FICHA 24)

AV.88/6.224 - Protocolo n. 276.983, de 07 de junho de 2018.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **87/6.224**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 14 de junho de 2018. (JB) (AAG). Dou fé A Oficiala:

R.89/6.224 - Protocolo n. 278.046, de 19 de junho de 2018.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 3315-18.2017.4.01.3802 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, União Federal e como executada, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda**, datado de 11 de junho de 2018, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Quarta Vara, assinado por **Elcimar Divino de Moraes**, Diretor de Secretaria da citada Vara, por ordem da Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMa. Juíza Federal da referida Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, datado de 15 de junho de 2018, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, UNIÃO FEDERAL penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Doutor Fidelis Reis, n. 718, apto. 1401 ou na Avenida Francisco Rodboy, n. 333, Bloco A, Distrito Industrial, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de **R\$2.200.190,25** (dois milhões, duzentos mil, cento e noventa reais e vinte e cinco centavos), atualizada até 20-03-2017, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$19.000.000,00** (dezenove milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 22 de junho de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé A Oficiala:

AV.90/6.224 - Protocolo n. 278.046, de 19 de junho de 2018.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

(VIDE VERSO)

(Cont...)

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 89/6.224, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 22 de junho de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé A Oficiala: *[Assinatura]*

R.91/6.224 - Protocolo n. 278.736, de 04 de julho de 2018.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 1997.38.02.000026-0 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, Fazenda Nacional e como executada, A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico S/A, datado de 21 de maio de 2018, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Quarta Vara, assinado por Elcimar Divino de Moraes, Diretor de Secretaria da citada Vara, por ordem da Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juíza Federal da referida Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, datado de 03 de julho de 2018, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, FAZENDA NACIONAL penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, Industrial 1, nesta cidade, CEP 38056-640, para assegurar o pagamento da importância de R\$148.539,46 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), a ser atualizada na data da sua quitação, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais). Foi nomeado depositário, SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de julho de 2018. (JB) (AAG). Dou fé A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.92/6.224 - Protocolo n. 278.736, de 04 de julho de 2018.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 91/6.224, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: (VIDE FICHA 25)

R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 11 de julho de 2018. (JB)
 (AAG). Dou fé A Oficiala: *[Assinatura]*

R.93/6.224 - Protocolo n. 284.785, de 29 de outubro de 2018.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro - SEXEC, extraído dos Autos n. **5674-14.2012.4.01.3802**, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** e como executadas, **01) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda; 02) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda e 03) Transportadora 7B Ltda - EPP**, datado de 27 de setembro de 2018, expedido pela Justiça Federal - TRF1 - Seção Judiciária de Minas Gerais - 2ª Vara da Subseção Judiciária de Uberaba-MG, assinado por Rafael Silva Spirlandelli, Analista Judiciário da citada Vara, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal da referida Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, datado de 29 de outubro de 2018, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, Bloco A, Distrito Industrial I, nesta cidade, CEP 38056-640, para assegurar o pagamento da importância de **R\$94.427,04** (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quatro centavos), cálculo de março/2017, a ser corrigido na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$19.000.000,00** (dezenove milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLO JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emolumentos: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 1º de novembro de 2018. (JB) (LAFJ). Dou fé A Oficiala: *[Assinatura]*

AV.94/6.224 - Protocolo n. 284.785, de 29 de outubro de 2018.

AVERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **93/6.224**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emolumentos: R\$0,00;

(VIDE VERSO)

(Cont..)

Taxa de Fiscalização: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 1º de novembro de 2018 (dois mil e dezoito). (JB) (LAFJ). Dou fé A Oficiala: Júnio

R.95/6.224 - Protocolo n. 288.905, de 07 de fevereiro de 2019.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. **2003.38.02.001214-7** de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, **União Federal** e como executada, **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda**, datado de 03 de dezembro de 2018, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - Quarta Vara, assinado por Elcimar Divino de Moraes, Diretor de Secretaria, por ordem da Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMA. Juiza Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 29 de janeiro de 2019, assinado por Riths Moreira Rocha Aguiar, Oficial de Justiça Avaliador, **UNIÃO FEDERAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com sede na Avenida Francisco Rodov, n. 333, Distrito Industrial I, nesta cidade, para assegurar o pagamento da importância de **R\$957.491,72** (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), atualizados até 19-10-2018, a serem corrigidos na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$19.000.000,00** (dezenove milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BÓSCOLI JÚNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado. Emolumentos: **R\$0,00**; Taxa de Fiscalização Judiciária: **R\$0,00** - Total: **R\$0,00**. Uberaba, 18 de fevereiro de 2019. (JB) (AAG). Dou fé A Oficiala: Júnio

AV.96/6.224 - Protocolo n. 288.905, de 07 de fevereiro de 2019.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **95/6.224**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emolumentos: **R\$0,00**; Tx. Fisc.: **R\$0,00** - Total: **R\$0,00**. Uberaba, 18 de fevereiro de 2019. (JB) (AAG). Dou fé A Oficiala: Júnio

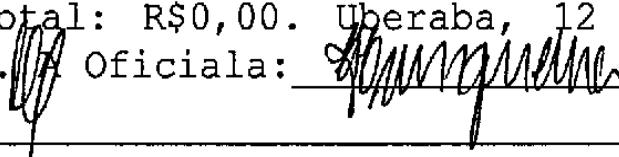
R.97/6.224 - Protocolo n. 293.216, de 12 de junho de 2019.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 1999.38.02.002173-9, de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, União Federal - Fazenda Nacional e como executadas, Transportadora 7B Ltda - EPP e Outra, datado de 23 de abril de 2019, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 1ª Vara Federal, assinado por Roberto Ribeiro Camelo, Diretor de Secretaria da citada Vara, por ordem do Dr. Élcio Arruda, MM. Juiz Federal da mesma Vara, acompanhado do Ofício SEXEC/N. 570/2019, extraído dos mesmos Autos, datado de 04 de junho de 2019, assinado pelo referido Diretor de Secretaria, expedido pela Vara retro mencionada e do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 07 de maio de 2019, também extraído dos mesmos Autos, assinado por Fábio Motta, Oficial de Justiça Avaliador Federal, UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL penhorou da A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, já qualificada no R.95/6.224, para garantia do pagamento da importância de R\$329.117,67 (trezentos e vinte e nove mil, cento e dezessete reais e sessenta e sete centavos), a ser atualizada na data da sua quitação, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais). Foi nomeado depositário, SAURO BOSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado e do Ofício. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 12 de junho de 2019. (JB) (AAG). Dou fé. A Oficiala: 

AV.98/6.224 - Protocolo n. 293.216, de 12 de junho de 2019.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 97/6.224, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 12 de junho de 2019. (JB) (AAG). Dou fé. A Oficiala: 

R.99/6.224 - Protocolo n. 303.616, de 21 de fevereiro de 2020.

REGISTRO DE PENHORA.

(VIDE VERSO)

(Cont..)

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos Autos n. 4265-32.2014.4.01.3802 de Execução Fiscal/Fazenda Nacional - 3.100, na qual figura como exequente, União Federal e como executados, 01) Transportadora 7B Ltda - EPP (CNPJ-MF 20.049.441/0001-95); 02) Eletrometalúrgica Uberaba Ltda (CNPJ-MF 18.516.054/0001-70); 03) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda (CNPJ-MF 25.422.288/0001-13); 04) Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda (CNPJ-MF 43.461.193/0001-90); 05) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda (CNPJ-MF 22.313.753/0001-90) e 06) Agropastoril 7B Ltda (CNPJ-MF 21.634.969/0001-94), datado de 14 de setembro de 2018, expedido pela Justiça Federal em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Uberaba - Quarta Vara, assinado por Elcimar Divino de Moraes, Diretor de Secretaria da citada Vara, por ordem da Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMa. Juíza Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 28 de setembro de 2018, expedido pela citada Subseção Judiciária, assinado por Arnaldo Faria de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador, UNIÃO FEDERAL penhorou de A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, Bloco C, Distrito Industrial I, nesta cidade, CEP 38056-640, para assegurar o pagamento da importância de R\$334.519,13 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e treze centavos), atualizada até 18-12-2017, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais). Foi nomeado depositário, SAURO BÓSCOLO JÚNIOR, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado.....

SELO CONSULTA: CIF77249 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0421-0094-9388-1155

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPENSA (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4544-3	4	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8101-8	4	12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8401-2	4	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	4	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 28 de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte). (JB)
(LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____.

AV.100/6.224 - Protocolo n. 303.616, de 21 de fevereiro de 2020.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

(VIDE FICHA 27)

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. 99/6.224, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91.....

SELO CONSULTA: CIF77249 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0421-0094-9388-1155

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPENSA (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	42	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 28 de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte). (JB)
(LAFJ). Dou fé. A Oficiala:

AV.101/6.224 - Protocolo n. 325.905, de 11 de outubro de 2021.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202110.1116.01859075-IA-500**; Processo n. **00018137820164013802**; Data e Hora: 11-10-2021 - 16:49:42; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 1ª Vara - Roberto Ribeiro Camelo; Dados: Eletrocerâmica Industria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF: 43.461.193/0001-90; A Eletrotécnica Industria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF: 25.422.288/0001-13; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF: 21.634.969/0001-94; Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF: 258.509.466-91; Industria Nacional de Componentes Elétricos Ltda (Incel Componentes Elétricos) - CNPJ-MF: 22.313.753/0001-90; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF: 406.073.306-78; Ricardo Boscolo - CPF-MF: 484.987.696-04; Sauro Boscolo Junior - CPF-MF: 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF: 361.439.366-68 e Transportadora 7B Ltda - EPP - CPF-MF: 20.049.441/0001-95.....

SELO CONSULTA: FAW85061 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9043-1859-4432-4474

(VIDE VERSO)

(Cont..)

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPENSA (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8101-8	13	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	60	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 20 de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB)
(SJA). Dou fé. A Oficiala: _____.

AV.102/6.224 - Protocolo n. 326.358, de 26 de outubro de 2021.

AVERBAÇÃO DE CORREÇÃO DE CNPJ-MF - EX-OFFÍCIO.

O número correto do CNPJ-MF de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, é **25.422.288/0001-13** e não como constou na **AV.101/6.224**. A presente averbação é feita em virtude dos Documentos, arquivados neste Serviço Registral, sob o n. 325.905, em 11-10-2021, que deram origem à citada averbação e com base no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/1973 de Registros Públicos.....

SELO CONSULTA: FBY21290 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7732-5338-4940-2485

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPENSA (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	31	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8101-8	31	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	31	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 27 de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB)
(GMCF). Dou fé. A Oficiala: _____.

R.103/6.224 - Protocolo n. 326.489, de 29 de outubro de 2021.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação, Registro e Intimação, extraído dos Autos n. **0003528-58.2016.4.01.3802**, de Execução Fiscal, na qual figura como exequente, **União Federal (Fazenda Nacional)** e como executados, **1) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 2) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda; 3) Eletrometalurgica Uberaba Ltda; 4) Eletroceraamica Indústria de Material Elétrico Ltda; 5) Transportadora 7B Ltda - EPP; 6) Agropastoril 7B Ltda; 7) Sauro Boscolo Junior; 8) Sergio Boscolo; 9) Paulo Renato Boscolo; 10) Ricardo Bóscolo e 11) Flavio Roberto Boscolo**, datado de 02 de setembro de 2021, expedido pela Justiça Federal - Subseção (VIDE FICHA 28)

Judiciária de Uberaba-MG - 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG, assinado eletronicamente por Helson José Martins, Diretor de Secretaria, por ordem do Dr. Osmane Antônio dos Santos, MM. Juiz Federal da citada Vara, acompanhado do Auto de Penhora, extraído do mesmo Processo, datado de 28 de outubro de 2021, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, arquivados neste Serviço Registral, **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, com sede na Rua João Pinheiro, n. 237, nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de **R\$1.270.313,07** (um milhão, duzentos e setenta mil, trezentos e treze reais e sete centavos), atualizada até 09-02-2021, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$25.000.000,00** (vinte e cinco milhões de reais). Foi nomeado depositário, **RICARDO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado e do Auto de Penhora.....

SELO CONSULTA: FBY23773 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7406-6841-9622-0997

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPENSA (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4527-8	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8101-8	13	82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8401-2	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 03 de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB)
(TSS). Dou fé. A Oficiala: _____.

AV.104/6.224 - Protocolo n. 326.489, de 29 de outubro de 2021.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **103/6.224**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91.....

SELO CONSULTA: FBY23773 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7406-6841-9622-0997

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPENSA (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 03 de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um). (JB)
(TSS). Dou fé. A Oficiala: _____.

(VIDE VERSO)

(Cont..)

AV.105/6.224 - Protocolo n. 330.769, de 23 de março de 2022.AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. 202203.2216.02064083-IA-570; Processo n. 00013555719994013802; Data e Hora: 22-03-2022 - 16:47:51; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 4ª Vara - Elcimar Divino de Moraes; Dados: A Eletrotecnica Industria de Material Eletrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF: 25.422.288/0001-13; Industria Nacional de Componentes Eletricos Ltda (Incel Componentes Eletricos) - CNPJ-MF: 22.313.753/0001-90; Eletrometalurgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF: 18.516.054/0001-70; Eletroceramica Industria de Material Eletrico Ltda - CNPJ-MF: 43.461.193/0001-90; Sauro Boscolo - CPF-MF: 004.803.636-68; Transportadora 7 B Ltda - EPP - CNPJ-MF: 20.049.441/0001-95 e Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF: 21.634.969/0001-94.....

SELO CONSULTA: FMN32514 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6825-8609-3775-2879								
CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPENSA (R\$)	TX FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 11 de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). (JB)
(SJA). Dou fé. A Oficiala: _____.

AV.106/6.224 - Protocolo n. 338.240, de 21 de setembro de 2022.AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da

(VIDE FICHA 29)

Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. 202209.2017.02361779-IA-240; Processo n. 00048192520184013802; Data e Hora: 20-09-2022 - 17:11:09; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Uberaba - MG - 1ª Vara - Roberto Ribeiro Camelo; Dados: A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF 25.422.288/0001-13; Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda (Incel Componentes Elétricos) - CNPJ-MF 22.313.753/0001-90; Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF 43.461.193/0001-90; Sauro Boscolo Junior - CPF-MF 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF 361.439.366-68; Transportadora 7 B Ltda - CNPJ-MF 20.049.441/0001-95; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF 21.634.969/0001-94; Ricardo Boscolo - CPF-MF 484.987.696-04; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF 406.073.306-78; Eletrometalúrgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF 18.516.054/0001-70 e Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF 258.509.466-91.....

SELO CONSULTA: GBA27589 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4514-4738-3269-9884

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPENSA (R\$)	TX. FISCAL (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8101-8	13	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	60	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 26 de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). (JB)
(TSS). Dou fé. A Oficiala: _____.

R.107/6.224 - Protocolo n. 345.411, de 03 de abril de 2023.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído do Processo n. 0004980-74.2014.4.01.3802, de Execução Fiscal, na qual figura como exequente, União Federal (Fazenda Nacional) e como executados, 01) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda; 02) Eletroceramica Indústria de Material Elétrico Ltda; 03) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda; 04) Agropastoril 7B Ltda; 05) Eletrometalurgica Uberaba Ltda; 06) Transportadora 7B Ltda - EPP; 07) Sergio Boscolo; 08) Ricardo Boscolo; 09) Paulo Renato Boscolo; 10) Sauro Boscolo Junior e 11) Flavio Roberto Boscolo, expedido pela Justiça Federal - (VIDE VERSO)

(Cont..)

Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG, assinado eletronicamente em 06 de março de 2023, por Elcimar Divino de Moraes, Diretor de Secretaria da citada Vara, por ordem da Dra. Cláudia Aparecida Salge, MMa. Juíza Federal da referida Vara, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, extraído do mesmo Processo, datado de 22 de março de 2023, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, arquivados neste Serviço Registral, **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, com endereço na Avenida Doutor Fidelis Reis, n. 718, apto. 1502, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de **R\$287.928,01** (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e um centavo), a ser corrigida na data do pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$25.000.000,00** (vinte e cinco milhões de reais). Foi nomeado depositário, **RICARDO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado e nem do Auto de Penhora....

SELO CONSULTA: GOD12854 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5466-0576-9303-3069								
CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPENSA (R\$)	TX. FISC.	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4527-8	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8101-8	13	25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8401-2	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 12 de abril de 2023 (dois mil e vinte e três). (JB)
(LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____.

AV.108/6.224 - Protocolo n. 345.411, de 03 de abril de 2023.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **107/6.224**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91.....

SELO CONSULTA: GOD12854 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5466-0576-9303-3069								
CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPENSA (R\$)	TX. FISC.	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 12 de abril de 2023 (dois mil e vinte e três). (JB)
(LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____.

(VIDE FICHA 30)

R.109/6.224 - Protocolo n. 345.413, de 03 de abril de 2023.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído do Processo n. **0006475-17.2018.4.01.3802**, de Execução Fiscal, na qual figura como exequente, **União Federal (Fazenda Nacional)** e como executados, **01) Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda; 02) Sauro Boscolo Junior; 03) Ricardo Boscolo; 04) Sergio Boscolo; 05) Paulo Renato Boscolo; 06) Flavio Roberto Boscolo e 07) A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda**, expedido pela Justiça Federal - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG, assinado eletronicamente em 14 de fevereiro de 2023, por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem da Dra. Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo, MMa. Juíza Federal Substituta, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, extraído do mesmo Processo, datado de 22 de março de 2023, expedido pela mencionada Subseção Judiciária, arquivados neste Serviço Registral, **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, Bloco A, Distrito Industrial I, nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de **R\$281.427,51** (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), calculada em 20-01-2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$25.000.000,00** (vinte e cinco milhões de reais). Foi nomeado depositário, **RICARDO BOSCOLO**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado e nem do Auto de Penhora.

SELO CONSULTA: COD12855 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9303-9948-5071-0163

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPENSA (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4527-8	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8101-8	13	44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8401-2	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 12 de abril de 2023 (dois mil e vinte e três). (JB)
(LAFJ). Dou fé. A Oficiala: _____.

AV.110/6.224 - Protocolo n. 345.413, de 03 de abril de 2023.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude
(VIDE VERSO)

(Cont..)

da penhora registrada sob o n. **109/6.224**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91.....

SELO CONSULTA: GOD12855 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9303-9948-5071-0163								
CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPENSA (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 12 de abril de 2023 (dois mil e vinte e três). (JB)
(LAFJ). Dou fé. /A Oficiala: _____.

AV.111/6.224 - Protocolo n. 347.750, de 02 de junho de 2023.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202306.0214.02740057-IA-091**; Processo n. **00006661220194013802**; Data e Hora: 02-06-2023 - 14:51:09; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF6 - Tribunal Regional Federal da Sexta Região - MG - Uberaba - MG - 1ª Vara - Roberto Ribeiro Camelo; Dados: Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF 43.461.193/0001-90; A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF 25.422.288/0001-13; Eletrometalurgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF 18.516.054/0001-70; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF 21.634.969/0001-94; Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF 258.509.466-91; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF 406.073.306-78; Ricardo Boscolo - CPF-MF 484.987.696-04; Sauro Boscolo Junior - CPF-MF 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF 361.439.366-68 e Transportadora 7B Ltda - CNPJ-MF 20.049.441/0001-95.....

SELO CONSULTA: GSR09448 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6367-8604-9175-7161								
CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPENSA (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8101-8	13	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VIDE FICHA 31)

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPENSA (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4701-9	60	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 07 de junho de 2023 (dois mil e vinte e três). (JB)
(DMO). Dou fé A Oficiala: [Assinatura].

AV.112/6.224 - Protocolo n. 354.195, de 09 de novembro de 2023.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. 202311.0908.03024236-IA-720; Processo n. 00047944620174013802; Data e Hora: 09-11-2023 - 08:47:58; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais -> TRF6 - Tribunal Regional Federal da Sexta Região - MG - Uberaba -> MG - 2ª Vara - Fernando Dias Silveira; Dados: Eletrometalúrgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF 18.516.054/0001-70; A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF 25.422.288/0001-13; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF 21.634.969/0001-94; Eletroceramica Indústria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF 43.461.193/0001-90; Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda (Incel Componentes Elétricos) - CNPJ-MF 22.313.753/0001-90; Transportadora 7B Ltda - CNPJ-MF 20.049.441/0001-95; Sauro Boscolo Junior - CPF-MF 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF 361.439.366-68; Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF 258.509.466-91; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF 406.073.306-78 e Ricardo Boscolo - CPF-MF 484.987.696-04.....

SELO CONSULTA: HEG18280 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6182-5355-9800-2487

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPENSA (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8101-8	13	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VIDE VERSO)

(Cont..)

Uberaba, 14 de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). (JB)
(LAFJ). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*.

AV.113/6.224 - Protocolo n. 355.137, de 07 de dezembro de 2023.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202312.0715.03074966-IA-260**; Processo n. **00051873920154013802**; Data e Hora: 07-12-2023 - 15:53:54; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais -> TRF6 - Tribunal Regional Federal da Sexta Região - MG - Uberaba -> MG - 4ª Vara - Elcimar Divino de Moraes; Dados: A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF 25.422.288/0001-13; Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda (Incel Componentes Elétricos) - CNPJ-MF 22.313.753/0001-90; Eletrometalurgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF 18.516.054/0001-70; Eletroceraamica Indústria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF 43.461.193/0001-90; Transportadora 7B Ltda - CNPJ-MF 20.049.441/0001-95; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF 21.634.969/0001-94.

SELO CONSULTA: HFM20508 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5249-4660-2337-3504

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPENSA (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8101-8	13	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	60	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 14 de dezembro de 2023. (JB) (ES). Dou fé. O Oficial Interino: *[Assinatura]*.

R.114/6.224 - Protocolo n. 357.123, de 23 de janeiro de 2024.

REGISTRO DE PENHORA.

Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído do Processo n. **0005650-10.2017.4.01.3802**, de Execução Fiscal, na (VIDE FICHA 32)

qual figura como exequente, **União Federal (Fazenda Nacional)** e como executados, 1) **A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda;** 2) **Transportadora 7 B Ltda - EPP;** 3) **Sauro Boscolo Junior;** 4) **Ricardo Boscolo;** 5) **Sergio Boscolo;** 6) **Paulo Renato Boscolo** e 7) **Flavio Roberto Boscolo**, datado de 02 de outubro de 2023, expedido pela Justiça Federal - Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG, assinado eletronicamente por Gisele Josakian Mio Bessa, Analista Judiciária, por ordem do Dr. Mauro Henrique Vieira, MM. Juiz Federal e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, extraído do mesmo Processo, datado de 16 de outubro de 2023, assinado por Beethoven Alves de Oliveira, Oficial de Justiça Avaliador Federal, **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)** penhorou de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, com endereço na Avenida Francisco Podboy, n. 333, Bloco A, Distrito Industrial I, nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, para assegurar o pagamento da importância de **R\$373.017,37** (trezentos e setenta e três mil, dezessete reais e trinta e sete centavos), calculada em 14-06-2023, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$24.000.000,00** (vinte e quatro milhões de reais). Foi nomeado depositário, **SAURO BOSCOLO JUNIOR**, compromissado na forma da Lei. A qualificação da exequente não constou do Mandado.....

SELO CONSULTA: HCW83163 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0698-4296-9452-2245

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPENSA (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4527-8	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8101-8	13	13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8401-2	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 1º de fevereiro de 2024. (JB) (TSS). Dou fé. O Oficial Interino: *[Assinatura]*.

AV.115/6.224 - Protocolo n. 357.123, de 23 de janeiro de 2024.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula ficou indisponível, em virtude da penhora registrada sob o n. **114/6.224**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 8.212/91.....

SELO CONSULTA: HCW83163 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0698-4296-9452-2245

(VIDE VERSO)

(Cont..)

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPENSA (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL COM ISSQN (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 1º de fevereiro de 2024. (JB) (TSS). Dou fé. O Oficial Interino: [Assinatura].

AV.116/6.224 - Protocolo n. 359.085, de 05 de março de 2024.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202403.0512.03196653-IA-030**; Processo n. **00023493620094013802**; Data e Hora: 05-03-2024 - 12:41:03; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais -> TRF6 - Tribunal Regional Federal da Sexta Região - MG - Uberaba -> MG - 2ª Vara - Fernando Dias Silveira; Dados: Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda (Indel Componentes Elétricos) - CNPJ-MF 22.313.753/0001-90; Eletroceramica Indústria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF 43.461.193/0001-90; Transportadora 7B Ltda - CNPJ-MF 20.049.441/0001-95; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF 21.634.969/0001-94; Eletrometalurgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF 18.516.054/0001-70; A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF 25.422.288/0001-13.....

SELO CONSULTA: HNK56350 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8637-5927-9449-2665

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPENSA (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8101-8	13	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	60	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 11 de março de 2024. (JB) (ES). Dou fé. O Oficial Interino: [Assinatura].

(VIDE FICHA 33)

AV.117/6.224 - Protocolo n. 360.801, de 05 de abril de 2024.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE — PARTE DO IMÓVEL.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade de parte do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202404.0514.03254472-IA-890**; Processo n. **00027965820084013802**; Data e Hora: 05-04-2024 - 14:36:29; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF6 - Tribunal Regional Federal da Sexta Região - MG - Uberaba - MG - 1ª Vara - Cintia Amaral Cardoso Barbara Silva; Dados: A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF: 25.422.288/0001-13.....

SELO CONSULTA: HPY22217 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2378-2824-4468-1866

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPENSA (R\$)	TX. FISC.	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8101-8	13	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	60	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 22 de abril de 2024. (JB) (LCOC). Dou fé. Oficial Interino: *[Assinatura]*

AV.118/6.224 - Protocolo n. 363.027, de 22 de maio de 2024.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos do §3º do art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça é averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **A ELETROTÉCNICA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (AEL)**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 25.422.288/0001-13, conforme Ordem de Indisponibilidade, acompanhada do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e do Protocolo de Indisponibilidade, arquivados neste Serviço Registral, cuja Ordem possui os seguintes dados: Protocolo de Indisponibilidade n. **202405.2216.03346249-IA-920**; Processo n. **00029676320184013802**; (VIDE VERSO)

(Cont..)

Data e Hora: 22-05-2024 - 16:09:53; Emissor da Ordem: MG - Minas Gerais - TRF6 - Tribunal Regional Federal da Sexta Região - MG - Uberaba - MG - 2ª Vara - Fernando Dias Silveira; Dados: A Eletrotécnica Indústria de Material Elétrico Ltda (AEL) - CNPJ-MF 25.422.288/0001-13; Indústria Nacional de Componentes Elétricos Ltda (Incel Componentes Elétricos) - CNPJ-MF 22.313.753/0001-90; Eletrometalúrgica Uberaba Ltda - CNPJ-MF 18.516.054/0001-70; Eletrocerâmica Indústria de Material Elétrico Ltda - CNPJ-MF 43.461.193/0001-90; Transportadora 7 B Ltda - CNPJ-MF 20.049.441/0001-95; Agropastoril 7B Ltda - CNPJ-MF 21.634.969/0001-94; Sauro Boscolo Junior - CPF-MF 211.746.286-34; Sergio Boscolo - CPF-MF 361.439.366-68; Ricardo Boscolo - CPF-MF 484.987.696-04; Paulo Renato Boscolo - CPF-MF 406.073.306-78 e Flavio Roberto Boscolo - CPF-MF 258.509.466-91....

SELO CONSULTA: HTK64925 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5950-1861-2402-5947

CÓDIGO	T.T.	QTD.	EMOLUMENTOS (R\$)	RECOMPENSA (R\$)	TX. FISC. (R\$)	TOTAL (R\$)	ISSQN (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
4135-0	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8101-8	13	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	13	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4701-9	60	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	--	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Uberaba, 06 de junho de 2024. (JB) (TSS). Dou fé. *[Assinatura]* Oficial Interino: _____

PARA SÉRIE CONSULTA
NÃO VALE COMO RECIBO
VALOR: R\$ 0,00